

Processo SEI nº 139.00033426/2023-42

DTM-SUP/DER-010-25/04/2024

Atualiza no DER o Fluxograma -  
Processo de Leilão, conforme  
específica. (1.3) (1.6)

CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO,  
COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES REGIONAIS DE  
DIVISÃO E ASSESSORIAS, DIRETORIA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E  
PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de  
Rodagem, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualizar o Fluxo  
Processual de Leilões da Autarquia, conforme legislação e normas específicas,

**DETERMINA:**

Artigo 1º - Fica atualizado no Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) o Fluxograma do  
Processo de Leilão.

Parágrafo único – O dimensionamento disciplinado  
neste artigo, seguirá as diretrizes constantes no Anexo parte integrante desta  
DTM.

Artigo 2º - O regramento estabelecido neste ato  
normativo, deve ser aplicado a todos os processos licitatórios, na modalidade  
leilão, realizados no DER-SP.

Artigo 3º - O SEI! (Sistema Eletrônico de Informações)  
oficializado na DTM-SUP/DER-013-29/06/2023, será o único meio processual  
admitido para instauração e trâmite do processo de leilão;

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogada a DTM-SUP/DER-022-23/10/2023.

**SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO  
SUPERINTENDENTE DO DER**

MAD/kmy